



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 968

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2019

DECRETO Nº 01 de 04 de julho de 2019.

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/07/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Comissão para realização da **XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do município de Jardim Alegre, com os seguintes membros:

- Francisca Maria de Lima;
- Regiane Martins de Oliveira;
- Valquíria Vaz dos Santos;
- Neni Aparecida Caroba Canterteze;
- Rosely Pollatto;
- Clairia Petriu Torquato

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 04 de julho de 2.019

**FRANCISCA MARIA DE LIMA
PRESIDENTE DO CMAS**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº05/2019

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de servidores públicos municipais, através de Concurso Público, para comporem o quadro de pessoal **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVEM**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Nome dos candidatos	Inscrição	cargo - carga horária
Thaís Fonseca Cardoso	004.700.292-91	Enfermeiro 40 horas semanais
Josiane de Oliveira Rodrigues	004.700.293-66	Auxiliar de Enfermagem 40 horas semanais
Letícia dos Santos	004.700.283-65	Auxiliar de Enfermagem 40 horas semanais
Rosemeire Oliveira da Silva Marega	004.700.289-36	Auxiliar de Enfermagem 40 horas semanais
Kamila Emerenciano Porfirio Miguel Novais	004.700.294-34	Farmacêutico 40 horas semanais
Ana Regina Mussiau Camargo de Lima	004.700.283-81	Fonoaudióloga 30 horas semanais
Bruna Conrado	004.700.300-51	Odontólogo 20 horas
Maressa Pereira Buges	004.700.284-77	Nutricionista 30 horas
Rodrigo Domiciano Mendonça	004.700.292-05	Técnico em Contabilidade 40 horas



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 968

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2019

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (04/07/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº06/2019

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de servidores públicos municipais, através de Concurso Público, para comporem o quadro de pessoal **sob o regime de trabalho Celetista, RESOLVEM**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Nome dos candidatos	Inscrição	cargo - carga horária
Nathalye Fernanda Pedroso Dircksen	004.800.282-52	Médico PSF 40 horas semanais
Jessica de Cassia Ribeiro Santos	004.800.300-22	Auxiliar de Consultório Dentário PSB
Taina dos Santos França	004.800.286-98	Auxiliar de Consultório Dentário PSB
Elissandra Queiroz de Oliveira	004.800.294-30	Auxiliar de Consultório Dentário PSB
Claridelsa de Faria Vitor	004.800.294-16	Enfermeiro PSF 40 horas



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 968

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2019

Thennifer Adriely Moenster de Almeida	004.800.277-03	Enfermeiro PSF 40 horas
Katia dos Reis Cruz	004.800.295-84	Enfermeiro PSF 40 horas
Leonara Aparecida Listenski	004.800.290-64	Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas UBS - sede do município
Juliana Vidal	004.800.301-04	Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas UBS - Cascalho
Tais Florêncio Alves	004.800.306-00	Auxiliar de Enfermagem 40 horas PSF 40 horas

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (04/07/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL/2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/07/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 968

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2019

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2019.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Jardim Alegre, 03 de julho de 2019.

**FRANCISCA MARIA DE LIMA
PRESIDENTE DO CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providencias e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/07/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com o tema “**ASSISTENCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PUBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**”.

Art. 2º Estabelecer a data de 02 de agosto de 2019 para realização a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 3º O regimento interno da **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na da de sua publicação.

Jardim Alegre, 03 de julho de 2019.

**FRANCISCA MARIA DE LIMA
PRESIDENTE DO CMAS**